



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA -MG

Legislando pelo povo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE AGOSTO 2025.

Aprova as contas do Município de Santa Rosa da Serra relativas ao exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Município de Santa Rosa da Serra/MG relativas ao exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único - Em decorrência da aprovação de que dispõe o caput deste artigo, fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitido nos autos do processo nº 1120862, que opinou pela aprovação das contas do referido exercício financeiro.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 06 de agosto de 2025.

REJEITADO
Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra - MG
Data: 06 / 08 / 2025
Assinatura do responsável: <i>Fernando</i>

[Assinatura]
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Autora do Projeto de Resolução

[Assinatura]
EDER VALDINEI RODRIGUES MACHADO - Presidente da Comissão

[Assinatura]
MARIANA THAISA FERNANDES - Membro da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL

SANTA ROSA DA SERRA - MG

Legislando pelo povo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 (PROCESSO Nº 1104621 NO TCEMG), BEM COMO AO PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas, através dos Membros signatários, após análise do parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativamente às contas do Município do exercício financeiro de 2021, emite parecer pela **aprovação das referidas contas** e, via de consequência, opina pela aprovação do parecer emitido pela 1ª Câmara daquela Corte de Contas.

Na análise das contas do Município de Santa Rosa da Serra, relativas ao exercício de 2021, as exigências constitucionais e legais, no que pertine a dispêndios obrigatórios e limites de gastos, foram atendidas, conforme previsão legal e constitucional.

De mais a mais, não se verificou irregularidade na prestação de contas, motivo pelo qual devem ser aprovadas, sem prejuízo de constatação ou apuração posterior de atos praticados no exercício financeiro em questão que possam refletir nas contas ora julgadas, registrando que, embora ultrapassado o limite de gasto com pessoal, o equilíbrio das contas públicas, nesse ponto, foi atingido posteriormente, conforme destacado pelos Conselheiros que integram a 1ª Câmara do TCEMG, os quais emitiram parecer favorável à aprovação das contas de 2021.

Desta forma, a Comissão propõe o presente Projeto de Resolução nº 02/2025, que "Aprova as Contas do Município de Santa Rosa da Serra relativas ao Exercício Financeiro de 2021".

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.

EDER VALDINEI RODRIGUES MACHADO - Presidente da Comissão

MARIANA THAISA FERNANDES - Membro da Comissão